

JGE ADMINISTRADORA DE BENS S.A.

CNPJ: 08.474.871/0001-59

NIRE: 42.3.0003090-2

**ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

1. Data, Hora e Local: Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2024, às 16:00 horas, na sede da Companhia, a rua Frederico Petrusky, 1329, bairro Guarani, na cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, CEP: 88.359-321.

2. Presença: Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da Companhia: Valmir João Mannrich, Maria Helena Mannrich, Epic Participações LTDA, Daria Participações LTDA e Alpha Participações LTDA.

3. Mesa: Presidente: Valmir João Mannrich; Secretária: Maria Helena Mannrich.

4. Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

5. Ordem do Dia e Deliberações: aprovado por unanimidade dos acionistas: **(i)** sem quaisquer ressalvas ou emenda, depois de examinado e discutido, a prestação de contas da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, compreendendo o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras: “Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas”, devidamente publicada na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED no dia 06 de setembro de 2024, através do número de protocolo ABBA168E6C06A4832BAE67CC2B8E052A82BD2AE3, disponível no link: <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/89751> em acordo com o disposto no inciso III, artigo 294, da Lei 6.404/76. A companhia declara ainda atendimento aos requisitos do artigo 294; **(ii)** a ratificação da destinação do lucro do exercício de 2023, na ordem de R\$ 1.241.946 (um milhão duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais), sendo R\$ 62.097 (sessenta e dois mil e noventa e sete reais) para reserva legal, R\$ 294.962 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais) como dividendos propostos e R\$ 884.887 (oitocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais) para a rubrica de reserva de lucros; **(iii)** Aprovar a eleição dos membros da Diretoria, sendo eleito para o cargo de **Diretor Superintendente**, o Sr. VALMIR JOÃO MANNRICH, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade sob nº 133.814, expedida pela SSI/SC, inscrito no CPF sob nº 309.739.459-15, residente e domiciliado em Brusque/SC, a Rua João Bauer, nº 142, apto 801, bairro Centro, CEP: 88.350-075 e como **Diretora Vice Presidente**, a Sra. MARIA HELENA MANNRICH, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora da carteira de identidade sob nº 1.600.770, expedida pela SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 515.453.309-72 residente e domiciliada em Brusque/SC, na Rua João Bauer, no 142, apto 801, Bairro Centro, CEP: 88.350-075; ambos com mandato de 03 (três) anos, compreendendo o período de 01/10/2024 a 30/09/2027. Os membros declaram ainda não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer

JGE ADMINISTRADORA DE BENS S.A.

CNPJ: 08.474.871/0001-59

NIRE: 42.3.0003090-2

atividade mercantil; e **(iv)** Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria em até R\$ 360.000 (trezentos e sessenta mil reais).

6. Termo de Posse da Diretoria: Os diretores ora eleitos são empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com suas nomeações, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas. Declaram ainda, sob as penas da lei: **(i)** não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1o do art. 147 da Lei no 6.404/76; **(ii)** não estarem condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2o do art. 147 da Lei no 6.404/76; **(iii)** atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3o do art. 147 da Lei no 6.404/76; e **(iv)** não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3o do art. 147 da Lei no 6.404/76.

7. Disposições Finais: A presente ATA terá seu respectivo registro na Central de Balanços e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do § 1o, do artigo 130, da Lei 6.404/76 e em livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes: VALMIR JOÃO MANNRICH, MARIA HELENA MANNRICH. EPIC PARTICIPAÇÕES LTDA, DARIA PARTICIPAÇÕES LTDA E ALPHA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Valmir João Mannrich
Presidente

Maria Helena Mannrich
Secretária

Lista de acionistas:

Valmir João Mannrich

Maria Helena Mannrich

Epic Participações Ltda
Representada por
Maria Helena Mannrich

Daria Participações Ltda
Representada por
Maria Helena Mannrich

Alpha Participações Ltda
Representada por
Maria Helena Mannrich